

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de órgão ambiental estadual especializado visando a obtenção de licenciamento ambiental, no atendimento à normatização técnica correlata, a saber CONAMA 237/1997, possibilitando a manutenção das atividades assistências à saúde da população local ofertados pela Unidade Hospitalar do Município de Catanduvas/SC.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inexigibilidade para a contratação de serviços especializados do Instituto do Meio Ambiente do Governo do Estado de Santa Catarina/SC, inscrito no CNPJ sob número 83.256.545/0001-90, objetivando o procedimento administrativo pelo qual o citado órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação da instituição Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (SCNES 2691450), do Município de Catanduvas/SC, nos termos das normatizações ambientais vigentes.

1.1. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 16.724,34 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

1.2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.724,34 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

1.3.).

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a obtenção ordinária do licenciamento ambiental de operação, nos termos do Decreto Estadual n.º 2.955, de 20 de janeiro de 2010, será de até sessenta (60) dias, podendo tal contratação ter o período previamente estimado prorrogado, sobrevindo motivo de força maior e por excepcional interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, respeitando os princípios do SUS, com atenção acolhedora, resolutiva e humana, bem como atentar-se à legislação vigente, seja ela direta ou indiretamente atrelada à saúde. É mister também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da Unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos, bem como dispor de serviços capazes de atender integralmente as demandas emanadas da coletividade.

Nesta seara, para além de toda rede de atenção primária à saúde, depreende-se a necessidade de serviços de média complexidade ambulatorial/hospitalar capaz de atender a crescente demanda da população local de Catanduvas/SC, serviço esse, pela complexidade dos procedimentos assistenciais realizados, gera inúmeros resíduos, os quais podem ser especialmente danosos ao meio ambiente e à saúde pública se não observados e respeitadas as normatizações sanitárias/ambientais vigentes.

Os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos hospitalares podem atingir grandes proporções, levando a contaminações e elevados índices de infecção hospitalar, ou até mesmo à geração de epidemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde.

Nesse sentido, o licenciamento ambiental de hospitais é um processo que garante que as instituições de saúde estejam de acordo com as normas ambientais, sendo necessário para regularizar as atividades dos hospitais, que podem impactar o meio ambiente e a saúde pública.

É, portanto, o licenciamento ambiental uma autorização dada por um órgão público, que estabelece regras e condições para controlar as atividades da instituição na área ambiental e, nesta perspectiva, tal procedimento é essencial para a gestão ambiental, contribuindo para a proteção da saúde pública e a preservação dos recursos naturais diversos, bem como melhorando a qualidade de vida da população, reduzindo doenças associadas ao saneamento inadequado, dentre outrem.

Justifica-se tal procedimento, portanto, com base no exposto, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, haja vista tratar-se de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, sendo, por conseguinte, inviável a competição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para além da realização do procedimento de licenciamento ambiental em si, no atendimento das determinações legais, tal serviço permitirá ainda:

- Garantir a conformidade com as normas ambientais;
- Proteger os recursos naturais;
- Prevenir a degradação ambiental;
- Promover a saúde e segurança dos colaboradores e pacientes;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da instituição;
- Demonstrar o compromisso da instituição com a responsabilidade socioambiental; e
- Contribuir para a redução da poluição e para a promoção da qualidade de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todos os produtos/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) Prestar os serviços/materiais contratados de acordo com o estipulado;
- c) Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e previdenciária.
- d) O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não

explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a celebração contratual, devendo mantê-lo, ininterruptamente, durante todo o período de vigência contratual.

Os serviços deverão ser executados estritamente na forma estabelecida no Decreto Estadual n.º 2.955, de 20 de janeiro de 2010, assim como nos demais documentos normativos que disciplinam o licenciamento ambiental.

Os serviços poderão ser realizados na sede do órgão estadual contratado, na sede da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Saúde da presente municipalidade, para além das visitas técnicas, quantas forem necessárias, na instituição Hospitalar citada inicialmente, necessárias para a operacionalização do licenciamento ambiental.

Para tanto, a contratada deverá prontamente atender aos chamados presenciais da contratante, sempre que demandada e houver necessidade, sendo toda e qualquer despesa decorrente de seus eventuais deslocamentos e/ou qualquer outra demanda às expensas da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas imediatamente, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), emitido pelo órgão estadual competente.

7.3. O valor contratado deverá ser pago em uma única parcela que vence no dia 13/02/2024 no valor de R\$ 16.724,34 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O Instituto do Meio Ambiente é o órgão ambiental da esfera estadual do Governo de Santa Catarina, que atua com uma sede administrativa, localizada em Florianópolis, e 16 Gerências Regionais distribuídas em todo o Estado.

Criado em 2017, em substituição à Fatma, Fundação do Meio Ambiente que atuou por 42 anos, o IMA tem como missão maior garantir a preservação dos recursos naturais do estado por meio:

- da gestão de Unidades de Conservação Estaduais, onde a natureza original é preservada e pesquisada;
- da Fiscalização, que atua para evitar que recursos naturais como florestas, animais selvagens, rios e todo tipo de mananciais de água, dunas, areia e argila, entre outros, sejam degradados ou explorados até a extinção;
- do Licenciamento Ambiental, que garante a conformidade de obras - como rodovias, usinas hidrelétricas, redes de transmissão de energia, gasodutos e oleodutos, estações de tratamento de água, esgoto e efluentes industriais, condomínios, loteamentos e empreendimentos turístico-imobiliários - com as legislações ambientais federal, estadual e municipal;
- do Programa de Prevenção e Atendimento a Acidentes com Cargas Perigosas que, em conjunto com a Defesa Civil de Santa Catarina, fiscaliza o transporte de produtos tóxicos pelo estado, atende com equipe técnica especializada os acidentes com este tipo de carga, evitando danos maiores ao meio ambiente e às comunidades envolvidas, e ainda habilita os motoristas destes veículos a agir com segurança no transporte e nos casos de acidentes;
- do Geoprocessamento que permite conhecer as características e monitorar o meio ambiente por meio do levantamento e processamento de informações sobre o território catarinense (tipos de rocha, solos, relevo, recursos hídricos e cobertura vegetal) obtidas através de imagens de satélite. Isso inclui o acompanhamento de invasões de áreas de preservação, desmatamentos e derramamentos de óleo no mar;
- de Estudos e Pesquisas Ambientais, em que biólogos, geólogos, geógrafos e outros especialistas desenvolvem pesquisas sobre as condições originais e atuais da flora e fauna catarinenses, tornando-as de conhecimento público por meio de publicações técnicas distribuídas a cientistas da área, instituições ambientais de todo país, bibliotecas, prefeituras, escolas e ONG's (Organizações Não-Governamentais);
- da pesquisa da Balneabilidade, um monitoramento da qualidade das águas do mar para o banho humano que o Instituto realiza desde 1976 em todo litoral catarinense, semanalmente durante a temporada de Verão e mensalmente durante o resto do ano. Seguindo critérios da Resolução Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente), os técnicos avaliam os pontos que mais suscetíveis à poluição e o IMA disponibiliza boletins com os resultados à imprensa, prefeituras do litoral, população e turistas.
- Entre outras responsabilidades e execuções de planos, programas e ações com o objetivo de incentivar a preservação ambiental e a construção de uma sociedade mais sustentável em Santa Catarina.

Por possuir notória especialidade, qualidade estrutural e organizacional capaz de abarcar atendimentos da pretendida natureza, e ser o órgão estadual competente para a

realização do procedimento de licenciamento ambiental, tal instituição oferta serviços correlatos aos vários outros entes municipais do estado de Santa Catarina.

9. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.5. Valor total foi fixado em R\$ 16.724,34 ((Dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

mil reais), conforme proposta orçamentária anexa, cuja estimativa encontra-se, inclusive, equiparada aos valores praticados na realidade mercadológica local em serviços de natureza correlata, realizados pelo citado órgão estadual a municípios outrem do estado de Santa Catarina.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: Órgão 2.032, Programa 3-3.1.90.00.00.00.00 Código/classificação 1.500.1002.0002.000000.

Catanduvas/SC, 21 de janeiro de 2025.

Vanessa Cristine Funez
Secretaria Municipal de Educação
Catanduvas/SC